



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, MINORIAS E IGUALDADE RACIAL

REQUERIMENTO N° DE 2023

(Da Sra. Erika Kokay)

Apresentação: 20/06/2023 17:30:44.393 - CDHMIR

REQ n.132/2023

Requer a realização de **diligência desta comissão ao estado do Rio de Janeiro, a fim de apurar as mortes por atropelamentos ferroviários da Baixada Fluminense.**

Senhora Presidenta,

Requeiro, com base no artigo 255, c/c o artigo 24, ambos do Regimento Interno da Câmara Federal – RICD, **a realização de diligência da Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial (CDHMIR) ao estado do Rio de Janeiro (RJ) com vistas a apurar as mortes por atropelamentos ferroviários da Baixada Fluminense.**

### JUSTIFICAÇÃO

Venho, por meio deste requerimento, solicitar a realização de diligência desta comissão no estado do Rio de Janeiro (RJ) para investigar e abordar os casos de morte por atropelamentos ferroviários da Baixada Fluminense.

Em abril de 2017, ao tentar embarcar em um trem na estação Coelho da Rocha, na Baixada Fluminense, a jovem Joana Bonifácio, de 19 anos, teve seu pé preso na porta do trem, sendo arrastada por mais de 20 metros antes de cair no vão e ser atropelada. É alarmante notar que sua morte não consta na lista oficial de atropelamentos fatais envolvendo trens no estado do Rio de Janeiro, o que sugere uma possível subnotificação desses incidentes.

A família de Joana, em busca de respostas, procurou a empresa responsável pelo transporte ferroviário, que alegou que sua morte foi um caso de suicídio. No entanto, existem indícios que apontam para uma possível negligência da empresa, que poderia ter evitado esse trágico



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Kokay  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239334967400>



\* C D 2 3 9 3 4 9 6 7 4 0 \*  
texEdit



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQ n.132/2023

Apresentação: 20/06/2023 17:30:44.393 - CDHM/R

acidente. A falta de transparência e a tentativa de encobrir as responsabilidades são extremamente preocupantes.

Além disso, durante o processo de busca por justiça para Joana, sua prima Rafaela Albergaria descobriu diversos outros casos similares de mortes por atropelamentos nos trens do Rio de Janeiro. Essas descobertas levantam sérias preocupações sobre a segurança do transporte ferroviário do estado. Infelizmente, Rafaela tem enfrentado ameaças e intimidações desde que começou a cobrar por justiça, o que evidencia a necessidade urgente de proteger e apoiar os denunciantes que buscam uma investigação imparcial.

De acordo com dados do Instituto de Segurança Pública (ISP), entre os anos de 2008 a 2018 foram registrados 368 casos de homicídios por atropelamento ferroviário no estado do Rio de Janeiro. Esses números são alarmantes e reforçam a importância de uma investigação aprofundada sobre esses casos.

Diante dessas circunstâncias, é essencial que esta comissão realize uma diligência no estado do Rio de Janeiro. Essa diligência tem o objetivo de investigar minuciosamente os casos de morte por atropelamentos nos trens da Baixada Fluminense, levando em consideração a possível subnotificação desses incidentes.

Além disso, é fundamental avaliar as alegações das empresas responsáveis, que alegam suicídio, mas que possivelmente escondem falhas operacionais e negligência. A diligência também deve examinar as denúncias de ameaças e intimidações enfrentadas pelos familiares das vítimas, buscando garantir a segurança e proteção desses denunciantes.

Nesse sentido, solicito apoio dos(as) nobres colegas na aprovação deste requerimento e, assim, buscar justiça para Joana Bonifácio e todas as outras vítimas de atropelamentos fatais nos trens do Rio de Janeiro. É fundamental que as empresas sejam responsabilizadas por quaisquer falhas e negligências que tenham contribuído para essas tragédias, e que medidas sejam propostas para garantir a segurança e o respeito aos direitos humanos no transporte ferroviário.

Sala das Comissões, em \_\_\_\_\_ de junho de 2023.

**Deputada ERIKA KOKAY – PT/DF**

LexEdit  
CD239334967400\*

